



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO

(Aprovado pelas Resoluções CONSEPE N.º 05/88 e 04/95)

Recomendado pela CAPES

EDITAL PPPGI Nº 85/2019

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO torna pública a abertura das inscrições e as normas do processo seletivo para o Curso de Mestrado em Educação, no período de **08 de novembro a 04 de dezembro de 2019**, para admissão no PPGE no ano letivo de **2020**, com início previsto das atividades acadêmicas no mês de abril de 2020.

I – DA NATUREZA DO CURSO, LINHAS DE PESQUISA E DURAÇÃO

Artigo 1º- O Mestrado em Educação é de natureza acadêmica e vincula-se ao Centro de Ciências Sociais da Universidade Federal do Maranhão, localizado no Campus Universitário Dom José Delgado, na Avenida dos Portugueses nº 1966, em São Luís – MA e tem por objetivo desenvolver a produção e socialização sistemática de conhecimentos científicos na área da educação, formando em nível de mestrado docentes-pesquisadores, voltados para a problemática educacional, considerando suas interligações locais, regionais, nacionais e internacionais;

Artigo 2º- O Curso de Mestrado em Educação sustenta-se nas Linhas de Pesquisa: 1) História, Políticas Educacionais, Trabalho e Formação Humana; 2) Instituições Educativas, Currículo, Formação e Trabalho Docente; 3) Diversidade, Cultura e Inclusão Social numa perspectiva de articulação de disciplinas, seminários e atividades de produção científica. O Curso envolve concepções, estratégias e condições de formação de pesquisadores, professores-pesquisadores para a produção teórica sobre o fenômeno educacional subsidiária das políticas públicas e práticas transformadoras das instituições e movimentos educativos.

Parágrafo 1º- A Linha História, Políticas Educacionais, Trabalho e Formação Humana Por meio de diferentes abordagens teórico-metodológicas investiga as relações entre educação e sociedade, destacando o papel do Estado, das instituições escolares e dos sujeitos sociais na



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de políticas educacionais, numa interação/conexão com o mundo do trabalho no espaço-tempo. No campo da história da educação, inclui a história das instituições escolares e dos sujeitos sociais da educação, a cultura material e escolar e o livro, a leitura e os espaços de sociabilidade, por meio do resgate da memória, biografias e autobiografias. No campo das Políticas Educacionais, inclui entre outros temas as reformas educativas e seus condicionantes, as políticas de educação básica e superior, as relações movimentos sociais e educação, a gestão e organização dos sistemas educacionais e das instituições educativas e as conexões entre sistema produtivo, trabalho e educação. No campo da cultura e produção de conhecimentos, enfatiza as relações entre saberes e poderes na escola e nas práticas escolares, os movimentos sociais urbanos e cotidiano escolar, enfatizando também a segregação espacial e escolar.

Parágrafo 2º- A Linha Instituições Educativas, Currículo, Formação e Trabalho Docente adota as instituições educativas como objeto de análise, com destaque para a escola como espaço de relações contraditórias em que interagem as dimensões pedagógica, organizacional, sócio-histórica e político-cultural. Destacam-se, também, nesta linha como objeto de estudo os saberes escolares e a formação do educador pela relevância que detêm para a compreensão do processo de formação escolar. Os saberes escolares são compreendidos a partir de categorias como ideologia, trabalho, cultura, poder e controle social, currículo oficial e currículo real, elementos que desvendam critérios e interesses a embasar a seleção e a organização dos conteúdos escolares; sendo a formação do educador analisada numa articulação com a história das instituições formadoras e da profissão docente. O trabalho docente é compreendido na dimensão sóciohistórica, sendo tratado em suas condições objetivas e subjetivas e em todos os níveis e modalidades de ensino;

Parágrafo 3º- A Linha de Pesquisa Diversidade, Cultura e Inclusão Social permite pensar e refletir sobre o estatuto do **outro** sempre em uma perspectiva relacionada com a diferença e centrada na **diversidade**. As pesquisas vinculadas nesta Linha elegem como objeto de análise a cultura, o imaginário, a educação especial/inclusiva e as relações de gênero, evidenciando a mulher, como sujeito e objeto de estudo. Só assim a construção de novos conhecimentos possibilitará superar preconceitos, em uma aparente realidade contraditória e múltipla, apreendendo-a com o outro, de maneira que o lugar da diferença e da diversidade, não faça desaparecer as identidades, dando ensejo à **inclusão** no espaço acadêmico e, por



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

consequente, social. Também, valoriza **cultura** em seu duplo sentido antropológico (conjunto das representações e dos comportamentos do homem, enquanto ser social; e processo dinâmico de socialização, pelo qual todos os fatos da cultura se comunicam e se impõem em determinada sociedade) e tem sua disseminação pelos processos educacionais ou pela difusão de informações em todas as estruturas sociais, através dos meios de comunicação de massa.

Artigo 3º- O Curso de Mestrado em Educação tem duração de 24 meses e exige a integralização ou cumprimento de um mínimo de 33 créditos relacionados às disciplinas, seminários e atividades programadas e científicas, da aprovação em exame de proficiência em uma língua estrangeira, em Exame de Qualificação e Defesa de Dissertação e, de modo adicional, por opção ou na forma regimental, o Estágio em Docência e/ou outras disciplinas. (**Anexo I- Síntese da Organização Curricular do Curso de Mestrado em Educação**);

Parágrafo Único - O Curso funcionará em horário diurno, podendo ser ministrado em turno matutino e/ou vespertino, ou seja, das 8h às 12h e das 14h às 18h, devendo o aluno ter disponibilidade em tempo integral ao Programa.

II – GRUPOS DE PESQUISA, EIXOS INVESTIGATIVOS E NÚMERO DE VAGAS

LINHA 1- História, Políticas Educacionais, Trabalho e Formação Humana

GRUPO DE PESQUISA 1- História e Memória da Educação Maranhense – GHIMEM

Ementa: A reconstrução da história da educação em solo maranhense, através do resgate de sua memória vem fortalecer as análises do vazio e lacunas historiográficas, que há muito reclamam providências. Assim, esta linha de pesquisa se caracteriza por atividades de interação historiográfica no nosso espaço-tempo educacional, que tem exigido reflexão histórica, ordenamento das fontes disponíveis, num processo contínuo entre passado e presente.

Eixos Investigativos de Interesse: História da Educação: infância; Instituições Escolares; Cultura Material e Escolar; Livro, Leitura e Espaços de Sociabilidade; Profissão Docente ;Biografia e Memória de Professores).

Professores/as Participantes: Prof. Dr. César Augusto Castro; Prof^a. Dr.^a Diomar das



Graças Motta; Prof^ª. Dr.^a Iran de Maria Leitão Nunes e Prof. Dr Samuel Luis Velaszquez Castellanos

Número de vagas: 3

GRUPO DE PESQUISA 2 – Políticas, Gestão Educacional e Formação Humana

Ementa: Investiga as relações entre as transformações sociais, culturais, econômicas, políticas e suas influências nas alterações dos formatos do Estado e no campo educacional; a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de políticas e programas educacionais governamentais e não-governamentais; os movimentos sociais e educação; o financiamento, a gestão e organização dos sistemas educacionais e das instituições educativas em todos níveis e modalidades; as políticas da Educação Básica e Superior; as políticas de formação e trabalho do profissional da educação; as relações entre sistema produtivo, trabalho e educação, poder político e econômico.

Eixos Investigativos de Interesse: Gestão de Sistemas Educacionais e de Instituições Educativas; Conselhos Municipais de Educação; Políticas de Educação Básica, em especial Ensino Médio; Políticas de Educação Superior; Elaboração e Implementação, Monitoramento e Avaliação de Programas Educacionais; Política de Formação e Trabalho do Profissional da Educação; Trabalho, Educação e Movimentos Sociais.; Trabalho-educação.

Professores Participantes: Prof. Dr. Antonio Paulino de Sousa; Prof. Dr. Angelo Rodrigo Bianchini, Profa. Dra. Francisca das Chagas Silva Lima; Profa. Dra. Lucinete Marques Lima e Profa. Dra. Maria José Pires Barros Cardozo.

Número de vagas: 9

LINHA 2: Instituições Educativas, Currículo, Formação e Trabalho Docente

GRUPO DE PESQUISA 1: Escola, Currículo e Formação Docente

Ementa: Os estudos do Grupo de Pesquisa objetivam compreender as relações que se produzem na escola com os saberes dos sujeitos envolvidos no processo educativo, saberes produzidos noutros espaços socioculturais, propiciando a criação/reconstrução de novas concepções e práticas curriculares. Assim, os estudos incidem na compreensão do currículo como prática sociocultural e, nesse sentido, direcionam-se também para a formação inicial e continuada de professores.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Eixos investigativos de Interesse: Formação e Profissionalização Docente; Formação Docente: programas emergenciais de graduação, licenciaturas, inclusive as interdisciplinares; Currículo por Níveis e Modalidades de Ensino; Práticas Curriculares; Trabalho Docente Iniciante: implicações na trajetória profissional; Escolarização e Profissionalização de Jovens e Adultos.

Professoras Participantes: Prof^ª. Dr^ª Edinolia Lima Portela; Prof^ª. Dr^ª Ilma Vieira do Nascimento; Prof^ª. Dr^ª Lélia Cristina Silveira de Moraes; Prof^ª. Dr^ª Maria Alice Melo.

NÚMERO DE VAGAS: 7

GRUPO DE PESQUISA 2: Educação e Representações Sociais

Ementa: A Teoria das Representações Sociais (TRS) constitui um referencial teórico com amplo espectro de atuação, o que propicia a exploração do campo das representações simbólicas processadas no cotidiano, dando sentido a condutas e à construção da realidade a partir do seu sistema de referências, voltado para o conhecimento dos grupos humanos, dentre os quais se destaca o educacional. Este grupo de estudo e pesquisa com respaldo na TRS privilegia investigações voltadas para a educação, considerada em seus aspectos dinâmicos, que perpassam os caminhos da formação e da profissionalização docente, das práticas curriculares e da relação pedagógica que se dão no espaço movedição do cotidiano escolar.

Eixos investigativos de Interesse: Teoria das Representações Sociais (TRS): formação e profissionalização docente; TRS nas relações pedagógicas; O cotidiano das instituições educativas à luz da TRS; TRS nas práticas curriculares; TRS: alteridade e dialogicidade.

Professores Participantes: Prof^ª. Dr^ª. Maria Núbia Barbosa Bonfim; Profa. Dra. Maria Alice Melo; Profa. Dra. Ilma Vieira do Nascimento.

NÚMERO DE VAGAS: 1

LINHA 3- Diversidade, Cultura e Inclusão Social

GRUPO DE PESQUISA 1 - Educação Especial - GPEE

Ementa: O GPEE desenvolve estudos e investigações sobre as pessoas com dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, relacionadas às condições, disfunções, limitações, deficiências (física, intelectual ou visual). Desta forma, analisa-se a política de educação especial como expressão localizada da política educacional;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

discutem-se os procedimentos de estimulação precoce referentes à detecção de fatores de alto risco e a prevenção de deficiências; investiga-se o brincar no contexto hospitalar; analisa-se a formação de professores na educação especial/inclusiva e as práticas pedagógicas na família, na escola e em outras instituições e a inclusão de pessoas com deficiência na educação superior e no mercado de trabalho formal.

Eixos investigativos de Interesse: Educação especial no contexto da educação brasileira; Educação inclusiva e práticas pedagógicas; Formação de professores e educação inclusiva; Estimulação precoce e prevenção de deficiência; Esporte adaptado para deficiente na escola; Políticas de educação especial como expressão localizada das políticas educacionais; Educação especial/inclusiva: educação infantil, ensino fundamental e educação superior; Inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho formal. Os projetos devem abranger a área da educação especial em geral, sendo que em casos específicos devem ser restritos à deficiência visual, intelectual e/ou física.

Professoras Participantes: Prof^ª. Dr^ª. Mariza Borges Wall Barbosa de Carvalho; Prof^ª. Dr^ª Silvana Maria Moura da Silva e Prof^ª. Dr^ª Thelma Helena Costa Chahini.

NÚMERO DE VAGAS: 3

GRUPO DE PESQUISA 2 - Educação, Mulheres e Relações de Gênero - GEMGe

Ementa: O adentramento da mulher na vida pública, através de sua participação no campo educacional, não tem conseguido dar-lhe visibilidade na estrutura acadêmica, exigindo que se elejam mecanismos para educar a sociedade nessas questões. Desta perspectiva o GEMGe pretende ampliar a visão feminista nas relações pedagógicas e nos processos de formação escolar. Isto impõe que se evidencie a mulher como sujeito e objeto de estudos das suas produções e de outros no sistema educacional, com vistas às relações igualitárias de gênero.

Eixos investigativos de Interesse: História das mulheres; Relações de gênero; História da sexualidade; Feminismos; Mulheres professoras; Gênero, etnia e interculturalidade; Instituições escolares femininas; A mulher e a infância; Mulheres e religião; Mulheres; Afrodescendência e relações étnico-raciais na educação.

Professoras Participantes: Prof^ª. Dr^ª Diomar das Graças Motta; Prof^ª. Dr^ª Iran de Maria Leitão Nunes e Prof^ª. Dr^ª Raimunda Nonata da Silva Machado

NUMERO DE VAGAS: 4



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Artigo 4º - Será ofertada 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência, sendo restrita ao Grupo de Pesquisa Educação Especial ou ao Grupo de Pesquisa Educação, Mulheres e Relações de Gênero, vinculados à **Linha de Pesquisa Diversidade, Cultura e Inclusão Social**.

III – DO PÚBLICO ALVO

Artigo 5º- Será aceita inscrição do (a) candidato (a) portador (a) de diploma obtido em Curso de Graduação de nível superior com duração plena, em diferentes campos do conhecimento e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação.

IV– DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

Artigo 6º- A inscrição deverá ser realizada: a) pelo próprio candidato (a); b) por procuração particular com firma reconhecida; c) por correspondência via SEDEX; no período de **08 de novembro a 04 de dezembro de 2019**, no horário das 9h às 11h30 e das 14h30 às 18h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, localizado no Campus Universitário Dom José Delgado, bairro do Bacanga, em São Luís;

Parágrafo Único - No caso de encaminhamento por correspondência via SEDEX, a documentação deverá ser postada nos Correios até o dia **04 de dezembro de 2019**, não sendo aceitas as que extrapolarem esse prazo;

Artigo 7º - O ato de inscrição inclui a apresentação de todos os documentos relacionados neste Edital na Seção V (Dos Documentos Comprobatórios para Inscrição), não havendo possibilidade de posterior inclusão ou inscrição condicional;

Artigo 8º- O valor da inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais) e não será devolvido nem utilizado por terceiros, salvo em casos em que a UFMA der causa;

Parágrafo 1º- Poderá ter isenção de pagamento da taxa de inscrição o (a) candidato (a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal nº 6.593/2008 e do Decreto Federal nº 6.135/2007 (família de baixa renda), e conforme requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição (Anexo II), a ser apresentado no prazo previsto no cronograma.

Parágrafo 2º- Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato (a) que: a) omitir informações e/ou torna-las falsas; b) fraudar e/ou falsificar qualquer tipo



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

de documentação; c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção;

Parágrafo 3º- Caso a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição seja deferida, o (a) candidato(a) deverá efetivar sua inscrição no prazo previsto no cronograma apresentando a documentação constante no Artigo 10;

Parágrafo 4º - Caso haja indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o (a) candidato (a) poderá efetivar sua inscrição no prazo previsto no cronograma, apresentando a documentação constante no Artigo 10, mediante pagamento da taxa de inscrição;

Artigo 9º - O (a) candidato (a) deverá informar na ficha de inscrição a sua opção por um idioma de Língua Estrangeira, entre Espanhol, Francês e Inglês, ao qual se submeterá em exame de proficiência, não sendo permitida alteração de opção após o encerramento da inscrição;

Parágrafo Único- Poderá requerer a isenção no exame em língua estrangeira o (a) candidato (a) que apresente certificado de proficiência na referida língua.

V – DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

Artigo 10- São documentos integrantes da inscrição no processo seletivo do curso de Mestrado em Educação:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria do PPGE e na página <http://www.educacao.ufma.br>;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) no Banco do Brasil, em Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível na Secretaria do PPGE e na página <http://www.educacao.ufma.br>. O comprovante será isento em caso de candidato(a) que solicitou isenção de taxa de inscrição e teve o pedido deferido, conforme os procedimentos estabelecidos no Artigo 8º deste Edital.
- c) Cópia da Carteira de Identidade ou Registro Geral;
- d) Cópia do CPF;
- e) 2 fotografias 3X4;
- f) Fotocópia do Diploma de curso de Graduação de nível superior reconhecido pelo MEC, ou declaração de conclusão, fornecida pelo Coordenador do referido curso, no caso de o candidato ter concluído o curso há menos de um ano. No caso de cursos realizados



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

no exterior, devem encontrar-se revalidados no Brasil por instituição de Ensino Brasileira, conforme legislação vigente;

g) Cópia do histórico escolar do curso de Graduação;

h) Projeto de pesquisa relacionado a um eixo investigativo de interesse do Grupo de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação, no qual pretende vincular-se;

i) Memorial contendo análise das experiências profissionais e acadêmicas, relacionadas às razões da escolha do objeto de estudo, às expectativas em relação ao Curso, e às perspectivas profissionais após sua conclusão;

j) Declaração de disponibilidade em participar de todas as atividades acadêmicas (disciplinas, seminários, encontros, atividades programadas, estudos orientados e independentes) do Mestrado em Educação, as quais serão realizadas nos turnos matutino e vespertino.

Parágrafo 1º- O projeto de pesquisa deverá conter no mínimo 8 laudas e no máximo 10, excluindo-se a folha de rosto e páginas pré-textuais e pós-textuais;

Parágrafo 2º- Os projetos de pesquisa que estiverem fora desse padrão serão automaticamente anulados;

Artigo 11- A inscrição no processo seletivo ao Mestrado em Educação será confirmada após homologada a documentação pela Comissão de Seleção;

VI – DAS VAGAS

Artigo 12- Serão ofertadas 27 vagas para o curso de Mestrado em Educação, conforme consta na Seção II (Linhas de Pesquisa, Eixos Investigativos e Número de Vagas);

Artigo 13- Do total das vagas, será assegurada mais 01 (uma) vaga na Linha de Pesquisa Diversidade, Cultura e Inclusão Social, para pessoas com deficiência, conforme o Artigo 4º, as quais se submeterão às mesmas exigências do processo seletivo estabelecidas neste Edital, devendo ser asseguradas as condições de acessibilidade necessárias à realização de todas as provas;

Parágrafo 1º- O (a) candidato(a) com deficiência que desejar concorrer dentro a vaga reservada deverá, no ato da inscrição, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência.



Parágrafo 2º- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias enumeradas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99, suas alterações e na Súmula 377/09 do Superior Tribunal de Justiça;

Parágrafo 3º - Se aprovado(a) na seleção, o(a) candidato(a) com deficiência figurará em lista especial e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as). Caso seja classificado(a) dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.

Parágrafo 4º - O(a) candidato(a) com deficiência aprovado(a) deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

Parágrafo 5º - A reprovação na perícia médica ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado ao(à) candidato(a) direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.

Parágrafo 6º- A vaga não preenchida para pessoa com deficiência, definida neste Edital, será remanejada a critério do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE/UFMA, para outro(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, obedecendo a ordem de classificação para o grupo de pesquisa em que a vaga está vinculada;

Parágrafo 7º- As pessoas que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão informar à Coordenação do Programa por escrito, no ato da inscrição;



VII – DA SELEÇÃO

Artigo 14- A seleção será feita no período de **07/01/2020 a 06/03/2020**, constando de 3 (três) etapas eliminatórias (**E1, E2, E3**). A primeira etapa consistirá em uma Prova Escrita sobre tema da área educacional. A segunda etapa consistirá na Análise do Projeto de Pesquisa e Memorial. A terceira etapa consistirá na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, que será gravada. A nota mínima de aprovação em cada etapa será 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez);

Artigo 15- A Prova Escrita, primeira etapa do processo seletivo (**E1**), será realizada no dia 07/01/2020, **das 8h30min às 12h no Centro de Ciências Sociais**. Após as 8h30min não será permitida a entrada de candidatos nas salas onde esta prova for realizada;

Parágrafo Único- A Prova Escrita, de caráter dissertativo sobre tema do campo da educação, tem como referência a bibliografia indicada **no Anexo III** e será avaliada com base nos seguintes critérios:

- a) Fundamentação consistente, com respaldo na bibliografia citada;
- b) Coesão, coerência, correção e clareza de linguagem;
- c) Capacidade de compreensão, elaboração e sistematização de ideias;

Artigo 16- O Projeto de Pesquisa, segunda etapa do processo seletivo (**E2**), deverá estar relacionado a um eixo investigativo de interesse de um dos grupos de pesquisa do PPGE e deverá conter os itens a seguir:

- a) Delimitação do tema e problema da pesquisa;
- b) Objetivos do estudo;
- c) Fundamentação teórica e metodológica contemplando revisão de literatura que permita a compreensão do objeto de estudo;
- d) Procedimentos a serem utilizados na pesquisa.

Parágrafo Único- A análise do Projeto de Pesquisa será feita com base nos critérios a seguir:

- a) Convergência do projeto ao grupo de pesquisa escolhido pelo candidato;
- b) Relevância social do objeto de estudo;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- a) Articulação entre o objeto, procedimentos e objetivos do estudo pretendido;
- b) Domínio do referencial teórico que fundamenta o objeto de estudo;
- c) Viabilidade de realização do projeto;

Artigo 17- A Defesa Oral do projeto de pesquisa, terceira etapa do processo seletivo (**E3**), será gravada por meio de um equipamento digital exclusivo da UFMA e feita individualmente perante uma Comissão Examinadora Central, acrescida de um representante do Grupo de Pesquisa conforme o projeto em análise, sendo avaliada fundamentada nos seguintes critérios:

- a) Clareza sobre a definição do tema e do objeto escolhido;
- b) Domínio e coerência no uso dos referenciais teóricos que fundamentem o objeto de estudo;
- c) Relevância do estudo para a educação;
- d) Relação do objeto de estudo com o grupo de pesquisa e o eixo investigativo de interesse escolhido;
- e) Articulação entre o objeto e os procedimentos de pesquisa; instrumentos e objetivos do estudo pretendido;

Artigo 18- O resultado de cada uma das etapas eliminatórias (**E1; E2; E3**) do processo seletivo obedecerá o cronograma constante neste Edital e será divulgado nas páginas <http://www.pppgi.ufma.br> e <http://www.educacao.ufma.br> e estará também disponível na Secretaria do Programa e afixado nos Quadros de Avisos do PPGE;

Artigo 19- Para preenchimento das vagas oferecidas será considerada a média aritmética das três etapas do processo seletivo numa escala descendente.

Artigo 20- Em caso de empate na nota final do processo seletivo, serão utilizados, para efeito de classificação, os critérios de desempate elencados abaixo, respeitando-se os limites de vagas oferecidas pelos Grupos de Pesquisa:

- a) o candidato com maior idade;
- b) a nota mais alta obtida na **prova escrita** e, em caso de novo empate, a nota mais alta atribuída ao **projeto de pesquisa**;
- c) persistindo o empate o critério de desempate será a maior nota obtida pelo candidato na **defesa oral do projeto de pesquisa**;



Artigo 21- O resultado final será conhecido em até cinco dias úteis após a conclusão dos trabalhos do processo seletivo, através da afixação de lista na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação e no Quadro de Avisos, sendo também divulgado nas páginas <http://www.educacao.ufma.br> e <http://www.pppgi.ufma.br>;

VIII – DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Artigo 22- O exame de proficiência do idioma em Língua Estrangeira será realizado no prazo de 06 (seis) meses, a contar do ingresso do candidato no curso de Mestrado em Educação;

Parágrafo 1º- O (a) candidato (a) não aprovado no exame de Língua Estrangeira poderá se submeter a novo exame; caso não aprovado, após a realização da 2ª oportunidade, estará definitivamente desligado do curso;

IX – DA ADMISSÃO E MATRÍCULA

Artigo 23- A admissão do(a) candidato(a) na condição de aluno(a) regular obedecerá ao resultado da seleção, após homologado pelo Colegiado do Programa e divulgação na página da PPPGI <http://www.pppgi.ufma.br> e na do PPGE <http://www.meducacao.ufma.br>, na Secretaria e nos Quadros de Aviso do Programa;

Parágrafo 1º- A matrícula dos candidatos (as) selecionados (as) ocorrerá nos dias 09/03 a 13/03/2020, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h30min, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, Av. dos Portugueses, n. 1966, Campus Universitário Dom José Delgado, bairro: Bacanga. CEP: 65080-805, São Luís-MA;

Parágrafo 2º- Para efetivar a matrícula, o (a) candidato (a) deverá apresentar Formulário de Matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela Secretaria do Programa e acessível também na página do PPGE <http://www.meducacao.ufma.br>);

Parágrafo 3º Nos casos de desistência, antes do início do Curso, de aluno (a) selecionado (a) dentro das vagas oferecidas, será chamado outro candidato obedecendo à classificação dentro do Grupo de Pesquisa para o qual foi selecionado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

X – DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrição	08/11/2019 a 04/12/2019	9h às 11h30min 14h30min às 18h
Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	08 a 14/11/2019	
Divulgação do Resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição	19/11/2019	17h
Recebimento de Recursos em relação ao resultado das solicitações deferidas	20 e 21/11/2019	9h às 11h30min 14h30min às 18h
Julgamento dos Recursos	22/11/2019	-
Resultado dos recursos em relação à isenção de pagamento de taxa de inscrição na Secretaria do PPGE	25/11/2019	18h
Divulgação do Resultado das inscrições deferidas	10/12/2019	18h
Recebimento dos recursos em relação ao resultado das inscrições deferidas	11 e 12/12/2019	9h às 11h30min 14h30min às 18h
Julgamento dos Recursos	13/12/2019	-
Resultado dos recursos na Secretaria do PPGE	16/12/2019	
Homologação das Inscrições	19/12/2019	18h
1ª ETAPA (ELIMINATÓRIA)		
ETAPAS	PERÍODO	HORARIO
Prova escrita	07/01/2020	8h30min às 12h
Correção da Prova Escrita	08 a 14/01/2020	-
Divulgação do Resultado da Prova Escrita na Secretaria e no site do PPGE	15/01/2020	18h



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Recebimento de Recursos sobre a prova escrita	16 e 17/01/2020	9h às 11h30min 14h30min às 18h
Julgamento de Recursos sobre a prova escrita	20 e 21/01/2020	-
Resultado dos recursos em relação à prova escrita na Secretaria do PPGE	22/01/2020	17h
2ª ETAPA (ELIMINATÓRIA)		
Análise do projeto de pesquisa	23/01 a 29/01/2020	-
Divulgação do Resultado da Análise do projeto de pesquisa	30/01/2020	18h
Recebimento dos Recursos sobre análise do projeto de pesquisa	31/01 a 03/02/2020	9h às 11h30min 14h30min às 18h
Julgamento dos Recursos sobre análise do projeto de pesquisa	04 e 05/02/2020	-
Resultado dos recursos em relação à análise do projeto de pesquisa na Secretaria do PPGE	06/02/2020	17h
3ª ETAPA (ELIMINATÓRIA)		
Defesa oral do projeto de Pesquisa	10/02/ a 12/02/2020	A partir das 8h, conforme cronograma a ser divulgado
Divulgação do Resultado da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa	14/02/2020	A partir das 18h
Recebimento dos Recursos sobre resultado da defesa oral do projeto de pesquisa	17 e 18/02/2020	9h às 11h30min 14h30min às 18h
Julgamentos dos Recursos sobre resultado da defesa oral do projeto de pesquisa	19/02/2020	-
Resultado dos recursos em relação à defesa oral do projeto de pesquisa na Secretaria do PPGE	20/02/2020	17h
Divulgação do Resultado Final da Seleção	21/02/2020	16h



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Recebimento de recursos em relação ao resultado final da seleção	27 e 28/02/2020	9h às 11h30min 14h30min às 18h
Julgamento dos recursos sobre o resultado final da seleção	02 e 03/03/2020	-
Resultado dos recursos em relação ao resultado final da seleção na Secretaria do PPGE	04/03/2020	17h
Resultado final da seleção	06/03/2020	17h
Matrícula	09/03 a 13/03/2020	9h às 11h30min 14h30min às 18h
Início das Aulas	01/04/2020	

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A inscrição no processo seletivo ao Mestrado em Educação implica a aceitação e conhecimento pelo (a) candidato (a) das normas deste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento das mesmas;
- A Etapa Classificatória definirá a posição dos (as) candidatos em relação ao Grupo de Pesquisa escolhido no ato da inscrição no processo seletivo;
- A aprovação no processo seletivo não assegura ao (à) candidato (a) a concessão de bolsa de estudo, quer seja da Capes, CNPq ou de outras agências de fomento;
- Em caso de necessidade, a Comissão de Seleção poderá proceder alterações no calendário constante neste Edital;
- Informações sobre o processo seletivo não serão prestadas por meio telefônico, e-mail ou whatsapp. As informações estarão disponíveis nas páginas <http://www.educacao.ufma.br> e <http://www.pppgi.ufma.br>; ou em via impressa, na Secretaria do PPGE/UFMA;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGE.

São Luís, 08 de novembro de 2019

Allan Kardec Duailibe Barros Filho

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Obs: O edital assinado encontra-se disponível para vistas na DCPG/DPG/PPPGI



ANEXO I

EDITAL PPPGI Nº 85/2019

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO

A estrutura curricular do Curso de Mestrado em Educação está composta por um conjunto de disciplinas organizadas em dois núcleos: Núcleo Comum e Núcleo Diversificado.

O Núcleo Comum integra as 03 (três) disciplinas destinadas à construção e apropriação de um referencial teórico-metodológico capaz de permitir uma interpretação crítica da realidade educacional que será aprofundada e aperfeiçoada na prática da pesquisa. Composto de 12 créditos o referido Núcleo tem sua carga horária assim distribuída:

Epistemologia das Ciências Humanas	04 cr	60h
Estado e Política Educacional	04 cr	60h
Metodologia da Pesquisa Educacional	04 cr	60h

O Núcleo Diversificado é composto de disciplinas voltadas para atender às necessidades de construção teórica e metodológica das temáticas contempladas nas linhas de pesquisa. Há obrigatoriedade de integralização de 08 (oito) créditos, correspondendo a 02 (duas) disciplinas escolhidas de acordo com as linhas-temáticas a que se vincularem os projetos de pesquisa dos mestrandos. As disciplinas do Núcleo Diversificado são ministradas com a seguinte carga horária:

Reformas Educacionais no Brasil e na América Latina	04 cr	60h
Estado, Movimentos Sociais e Educação	04 cr	60h
Trabalho e Educação	04 cr	60h
Política de Avaliação de Sistemas e Instituições Educacionais	04 cr	60h
História e Historiografia da Educação	04 cr	60h
História da Educação Maranhense	04 cr	60h
Laboratório em Base de Dados e Repositórios Científicos	04 cr	60h



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Teorias Pedagógicas e Práticas Educativas	04 cr	60h
Políticas Curriculares e Práticas pedagógicas	04 cr	60h
Formação de Professores no Brasil	04 cr	60h
Representação Social em Educação	04 cr	60h
Formação Docente e Pedagogia	04 cr	60h
Universitária Educação e Inclusão Social	04 cr	60h
Imagens da Cultura Brasileira e Educação	04 cr	60h
Educação Especial e Produção de Conhecimento	04 cr	60h
Políticas e Fundamentos da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva	04 cr	60h
Sexualidade, Cultura e Educação	04 cr	60h
Mulher e Relações de Gênero		

Ainda são desenvolvidos como atividades obrigatórias os Seminários de Pesquisa I (30 – 02cr); II (30h – 2 cr) e III (30h – 2 cr), direcionados para o estudo das dissertações, articulados com as pesquisas em andamento no Mestrado em Educação. Esses Seminários são desenvolvidos durante o Curso, de forma a construir a integração necessária entre os fundamentos teórico-metodológicos gerais e específicos dos objetos de estudo.

Incluem-se também no currículo, como obrigatórias, as Atividades Programadas que objetivam garantir e estimular, no decorrer de três semestres letivos, a participação em eventos científicos e culturais - pesquisa e extensão - produção de textos e práticas docentes que contribuam para a consolidação do processo de formação de mestres em Educação. Essas Atividades, para efeito de obtenção dos seus respectivos créditos são supervisionadas e avaliadas, através de relatórios, pelos professores do Mestrado e, após definição, preferencialmente pelo professor-orientador de cada mestrando. A conclusão do Curso de Mestrado em Educação exige integralização de créditos e carga horária como consta a seguir, observando-se que as disciplinas do Núcleo Comum correspondem a 12 (doze) créditos; as do Núcleo Diversificado correspondem a 8 (oito) créditos; os Seminário de Pesquisa correspondem a 6 (seis) créditos; as Atividades Programadas correspondem a 3 (três) créditos e a Dissertação corresponde a 4 (quatro) créditos, totalizando 33 (trinta e três) créditos e uma carga horária de 600 horas de atividades teóricas e práticas. Cada unidade de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

crédito de disciplinas teóricas e seminários corresponde a 15 horas de atividades e cada crédito correspondente às Atividades Programadas, pela sua natureza prática, equivale a 30 horas.

Além da integralização dos créditos obrigatórios, será exigida a aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira, no exame de qualificação e na defesa da dissertação.

O exame de proficiência em língua estrangeira será realizado no prazo máximo de seis meses, a partir do ingresso do aluno no Curso, através de prova escrita (tradução e interpretação de texto científico).

O exame de qualificação ocorrerá no prazo de dezoito meses após o ingresso do aluno no Curso e avaliará o projeto de pesquisa, quanto ao domínio teórico-metodológico e a clareza conceitual do objeto de estudo, o rigor lógico e o poder de sistematização demonstrado pelo mestrando na elaboração do projeto.

Na defesa da dissertação será exigido o domínio teórico-metodológico na análise do objeto de estudo e capacidade de sistematização do conhecimento científico.

O Curso terá a duração de 24 meses, podendo estender-se, excepcionalmente, até 30 meses, entendendo-se por término do Curso a data da defesa da dissertação de Mestrado.



ANEXO II

EDITAL PPPGI Nº 85/2019

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto no 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6539 / 2008.

Informo abaixo os dados necessários para a consulta:

RG: _____ órgão expedidor: _____ / _____ data de emissão ____/____/____;

CPF: _____;

Data de nascimento: ____/____/____;

Nome da mãe: _____;

Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico: _____.

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

São Luís, ____/____/____

.....

ASSINATURA DO REQUERENTE



ANEXO III

EDITAL PPPGI Nº 85/2019

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A SELEÇÃO DO MESTRADO EM EDUCAÇÃO 21ª TURMA

PERONI, Vera Maria Vidal; CAETANO, Maria Raquel; DE LIMA, Paula Valim. Reformas educacionais de hoje: as implicações para a democracia. **Retratos da Escola**, v. 11, n. 21, p. 415-432, 2017.

LIBÂNEO, José Carlos. Políticas educacionais no Brasil: desfiguramento da escola e do conhecimento escolar. **Cadernos de Pesquisa**, v. 46, n. 159, p. 38-62, 2016.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. A educação como campo de disputa de saberes e de afirmação social: para a construção de uma pedagogia latino-americana. **Revista Educação e Emancipação**, v. 11, n. 3, p. 13-35, 2018.

FERNANDES, Maria Dilnéia Espíndola; GOUVEIA, Andréa Barbosa. Acompanhando a meta 20 do PNE 2014-2024: tendências a partir de dez casos municipais. **TEXTURA-Revista de Educação e Letras**, v. 19, n. 40, 2017.

BAUER, Adriana; CASSETTARI, Nathalia; DE OLIVEIRA, Romualdo Portela. Políticas docentes e qualidade da educação: uma revisão da literatura e indicações de política. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 25, n. 97, p. 943-970, 2017.

MACEDO, Elizabeth Fernandes. Fazendo a Base virar realidade: competências e o germe da comparação. **Retratos da Escola**, v. 13, n. 25, p. 39-58, 2019.

COSTA, Anderson Gonçalves; VIDAL, Eloísa Maia; VIEIRA, Sofia Lerche. Avaliação em larga escala no Brasil. **Revista Educação Em Questão**, v. 57, n. 51, 2019.

SAVIANI, Dermeval. A crise política no Brasil, o golpe e o papel da educação na resistência e na transformação. **LUCENA, C.; PREVITALLI, FS; LUCENA, L. A crise da democracia brasileira. Uberlândia: Navegando publicações**, p. 215-232, 2017.

DE FREITAS, Luiz Carlos. Três teses sobre as reformas empresariais da educação: perdendo a ingenuidade. **Cad. Cedes**, v. 36, n. 99, p. 137-153, 2016.

DOURADO, Luiz Fernandes. A institucionalização do sistema nacional de educação e o Plano Nacional de Educação: Proposições e disputas. **Educação & Sociedade**, v. 39, n. 143, p. 477-498, 2018.